



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
GABINETE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 2024.0.000009675-3

AVISO SJD Nº 02/2024

Em cumprimento ao artigo 32 da Resolução TSE nº 23.571/2018, a Secretaria Judiciária comunica aos Juízes Eleitorais que o Exmo. Senhor Ministro ANDRÉ RAMOS TAVARES, Relator, em decisão de 08 de fevereiro de 2024, formalizada no RPP nº 0600667-25.2023.6.00.0000, indeferiu o requerimento de registro do partido político RENOVA BRASIL (RBR), partido em formação.

ANA LUIZA CLARO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIA



Documento assinado eletronicamente em 08/03/2024, às 13:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3612354** e o código CRC **E6D42787**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.